



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

Avenida João de Paiva, nº 373, Centro, Monte Alegre/RN, CEP. 59.182-000.

CNPJ nº.: 08.365.900/0001-44

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº.: 2004000086/ 2026

ETP nº.: 125/ 2026

O presente ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da seguinte demanda devidamente registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, cujo objetivo é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de locação de veículos automotores, sem fornecimento de motoristas, com manutenção preventiva e corretiva, cobertura securitária total, assistência 24 horas, reposição de veículos quando necessário, sem limite de quilometragem, sendo o abastecimento de combustível de responsabilidade da contratante, visando atender as demandas operacionais e administrativas da prefeitura municipal de Monte Alegre/RN e demais secretarias municipais., aqui será demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação, especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, à luz do disposto no inciso I a XIII do arts. 18 da Lei n.º 14.133/2021.

01 - INFORMAÇÕES DA DEMANDANTE

Unidade Demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DFD Referência nº.: 126/2026

Objetivo: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de locação de veículos automotores, sem fornecimento de motoristas, com manutenção preventiva e corretiva, cobertura securitária total, assistência 24 horas, reposição de veículos quando necessário, sem limite de quilometragem, sendo o abastecimento de combustível de responsabilidade da contratante, visando atender as demandas operacionais e administrativas da prefeitura municipal de Monte Alegre/RN e demais secretarias municipais.

02 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

LEILIA MARIA DANTAS – CPF nº.: 02743177454

03 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa atender às demandas operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN e de suas Secretarias Municipais, por meio da disponibilização de veículos automotores 100% elétricos e híbridos, destinados ao deslocamento de servidores, execução de atividades institucionais, acompanhamento de ações governamentais e atendimento dos serviços públicos ofertados à população.

A necessidade decorre da busca pela modernização da frota municipal, redução dos custos operacionais com combustíveis e manutenção, aumento da eficiência administrativa e adoção de práticas sustentáveis alinhadas às diretrizes da Administração Pública. Destaca-se que o Município realizou investimentos recentes na implantação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica, tornando tecnicamente viável e economicamente vantajosa a utilização de veículos elétricos e híbridos, uma vez que parte da energia necessária ao carregamento poderá ser suprida pela própria estrutura energética municipal.

Dessa forma, a contratação busca solucionar a necessidade de disponibilização contínua de veículos modernos, eficientes e ambientalmente sustentáveis para atendimento do interesse público.

04 – ADEQUAÇÃO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O objeto não está previsto no Plano de Contratações Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos, construção e implantação na Edilidade, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário da

gestão.

05 – REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar a locação de veículos automotores 100% elétricos e híbridos, sem fornecimento de motoristas, com seguro total, assistência 24 horas, manutenção preventiva e corretiva, substituição dos veículos quando necessário e demais condições indispensáveis à plena execução contratual.

Os veículos deverão estar em perfeitas condições de uso, devidamente licenciados, regularizados perante os órgãos competentes e aptos para circulação durante toda a vigência contratual.

Os veículos deverão ser entregues na sede da Secretaria solicitante, localizada no Município de Monte Alegre/RN, em dias úteis, no horário compreendido entre 08h00 e 12h00, ou em outro horário previamente acordado entre as partes, quando necessário ao interesse da Administração.

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada sucessivamente nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O referido dispositivo legal estabelece que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ter sua duração prorrogada por até 10 (dez) anos, desde que haja previsão no edital, demonstração da vantajosidade para a Administração e manutenção das condições mais favoráveis para execução contratual.

Os reajustes serão realizados na forma prevista no instrumento convocatório e no contrato administrativo, observando-se a legislação vigente.

Haverá necessidade de manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência contratual.

A contratada deverá garantir assistência técnica especializada, suporte operacional, atendimento emergencial e substituição dos veículos quando houver impossibilidade de utilização por defeitos mecânicos, elétricos ou qualquer outro motivo que comprometa a continuidade dos serviços.

Também deverá assegurar a realização de revisões periódicas recomendadas pelos fabricantes, mantendo os veículos em perfeitas condições de funcionamento, segurança e desempenho.

Não haverá possibilidade de subcontratação do objeto, tendo em vista a necessidade de responsabilização integral da contratada pela execução dos serviços, manutenção dos veículos, atendimento das obrigações contratuais e garantia da qualidade dos serviços prestados.

A instalação e a manutenção dos pontos/estações de recarga necessários ao carregamento dos veículos elétricos serão de responsabilidade exclusiva da contratada, incluindo todos os custos decorrentes de implantação, adequação, funcionamento, assistência técnica e manutenção, devendo ser realizados no(s) ponto(s) indicado(s) pela Administração.

06 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no levantamento das demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais, considerando a utilização histórica da frota municipal, os deslocamentos realizados para execução das atividades administrativas e operacionais e a necessidade de atendimento contínuo dos serviços públicos.

Foram considerados ainda os quantitativos utilizados em contratações anteriores, o histórico de consumo e a projeção das necessidades para o exercício de 2026, resultando em quantitativos compatíveis com a realidade operacional da Administração Municipal.

07 – ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas:

I – Aquisição de veículos próprios pela Administração;

II – Locação de veículos convencionais movidos exclusivamente a combustão;

III – Locação de veículos 100% elétricos e híbridos.

A alternativa mais vantajosa identificada foi a locação de veículos elétricos e híbridos, por proporcionar menor impacto financeiro inicial, atualização constante da frota, transferência dos custos de manutenção à contratada, redução das despesas operacionais e alinhamento com as políticas de sustentabilidade adotadas pelo Município.

Considerando o valor estimado e os limites legais aplicáveis, será adotada a modalidade de Dispensa de Licitação, observados os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

08 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar da contratação é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

A estimativa foi elaborada com base nas contratações realizadas em exercícios anteriores, considerando-se a manutenção dos mesmos itens, especificações e quantitativos, bem como a análise do histórico de consumo da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN. Tal metodologia reflete de forma adequada a necessidade real da Administração, permitindo previsão orçamentária compatível com a demanda operacional para o exercício de 2026.

Não será adotado sigilo do orçamento estimado, permanecendo disponíveis aos interessados todas as informações pertinentes à formação dos preços, observando-se os princípios da transparência, publicidade e controle social.

09 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de locação de veículos automotores 100% elétricos e híbridos, sem motorista, com seguro total, assistência 24 horas, manutenção preventiva e corretiva, substituição imediata em casos de indisponibilidade e demais obrigações necessárias para garantir a plena operacionalidade da frota.

A contratação permitirá ao Município usufruir de tecnologia atualizada, reduzir custos operacionais e aproveitar a infraestrutura de geração de energia solar recentemente implantada pela Administração Municipal.

10 - NECESSIDADE DE PARCELAMENTO DA DEMANDA

Não se vislumbra a necessidade de parcelamento da contratação, uma vez que a solução deverá ser executada de forma integrada, conforme a necessidade da demanda administrativa da Prefeitura Municipal.

O parcelamento poderia comprometer a padronização dos serviços, a gestão contratual e a eficiência operacional da execução do objeto.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMIA

Com a contratação, espera-se:

Redução dos gastos com combustíveis fósseis;
Melhor aproveitamento da energia gerada pelo sistema fotovoltaico municipal;
Diminuição dos custos com manutenção da frota;
Maior eficiência operacional dos deslocamentos institucionais;
Modernização da frota pública;
Previsibilidade orçamentária dos gastos com transporte;
Otimização da aplicação dos recursos públicos;
Ampliação das ações de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

12 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Antes da formalização da contratação, a Administração deverá:

Elaborar o Termo de Referência;
Realizar pesquisa de preços;
Providenciar a reserva orçamentária necessária;
Designar gestor e fiscais do contrato;
Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização contratual quanto às obrigações, indicadores de desempenho e procedimentos de acompanhamento da execução;
Definir os locais destinados ao estacionamento e recarga dos veículos elétricos.

13 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações interdependentes indispensáveis para execução do objeto.

Este tipo de objeto já foi realizado em exercícios anteriores sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

Verificou-se a existência de contratações anteriores para objeto semelhante, sem registros de ocorrências relevantes, falhas de execução ou prejuízos à Administração.

As experiências anteriores demonstraram resultados satisfatórios, servindo como parâmetro para definição dos quantitativos e estimativas financeiras do presente processo.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não apresenta riscos ambientais significativos.

Ao contrário, a utilização de veículos 100% elétricos e híbridos contribui diretamente para a redução da emissão de gases de efeito estufa, diminuição da poluição atmosférica e redução da dependência de combustíveis fósseis.

Além disso, a utilização da energia produzida pelo sistema solar fotovoltaico implantado pelo Município fortalece a adoção de fontes renováveis de energia, reduzindo a pegada de carbono das atividades administrativas e promovendo práticas sustentáveis alinhadas aos princípios da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

15 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após a análise das necessidades administrativas, das alternativas disponíveis no mercado, dos aspectos econômicos, operacionais e ambientais envolvidos, conclui-se que a contratação de empresa especializada para locação de veículos automotores 100% elétricos e híbridos mostra-se plenamente adequada, necessária e vantajosa para o atendimento do interesse público.

A solução proposta proporciona eficiência operacional, economicidade, sustentabilidade ambiental e melhor aproveitamento dos recursos públicos, especialmente em razão da recente implantação do sistema de energia solar do Município.

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo de contratação.

O presente documento deverá ser encaminhado para o setor de origem para que elabore, caso entenda necessário, a análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Monte Alegre/RN, 16 de junho de 2026.

LEILIA MARIA DANTAS
CPF nº.: 02743177454



Assinatura Eletrônica: efe0cb00a0e237efe4db881a3c35d3716cef160007b0bdf4818f1eb2e1ee223a



Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: efe0cb00a0e237efe4db881a3c35d3716cef160007b0bdf4818f1eb2e1ee223a

Leília Maria Dantas - CPF: 027.XXX.XXX-54 - Assinado em: 16/06/2026 11:49:56



A autenticidade pode ser verificada em: <https://pmmontealegre.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A26616113947 e Código Autenticação: 6465d17b